



EAfonso
A.

MUNICIPIO DE CAMINHA

RELATÓRIO PRELIMINAR DE ANÁLISE DAS PROPOSTAS

81/2020_CPR "PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE ALOJAMENTO E REFEIÇÕES PARA EVENTOS CULTURAIS"

--- Aos dezoito dias do mês de setembro do ano dois mil e vinte, pelas 14h00m, no Edifício do Município de Caminha, reuniu o júri do concurso mencionado em epígrafe composto pelos três membros efetivos que a seguir se indicam:-----

--- Natividade Lima-----

--- Carla Santos-----

--- Elisabete Afonso-----

--- No seguimento da autorização de abertura do procedimento supramencionado, através de despacho datado de 17/09/2020 do Sr. Vereador Guilherme Lagido, foram convidadas a apresentar proposta as firmas a seguir mencionadas, sendo o valor base do procedimento de € 1.265,00 (mil duzentos e sessenta e cinco euros)-----

FIRMAS CONVIDADAS
DESIGN & WINE HOTEL – HCH-INVESTIMENTOS TURÍSTICOS, LDA.
HOTEL PORTA DO SOL – AMAZING SLEEP ATIVIDADES HOTELEIRAS, UNIPessoal, LDA
Hotel Meira – Herdeiros de Simão Meira, Lda.

--- Das firmas convidadas, apresentaram proposta as firmas a seguir indicadas com os correspondentes valores.

DESIGNAÇÃO DOS CONCORRENTES	VALOR DA PROPOSTA APRESENTADA
Design & Wine Hotel – HCH-investimentos Turísticos, Lda.	€ 705,00
Hotel Meira – Herdeiros de Simão Meira, Lda.	€ 1.265,00

--- Foi admitida para esta fase do concurso, o concorrente e respetiva proposta a seguir descrita: -----

DESIGNAÇÃO DOS CONCORRENTES	VALOR DA PROPOSTA APRESENTADA
Hotel Meira – Herdeiros de Simão Meira, Lda.	€ 1.265,00

--- Nesta fase do procedimento, propõe-se a exclusão da propostas apresentada pelo concorrente "DESIGN & WINE HOTEL – HCH-INVESTIMENTOS TURÍSTICOS, LDA.", nos termos da alínea a) do n.º 2 do artigo 70.º, do CCP, uma vez que não foram apresentados os documentos que constituem a proposta, nomeadamente o Anexo I e a Certidão do registo permanente, conforme estipulado nas alíneas a) e b), do art.º 6.º do convite(Documentos que constituem a proposta)-----

--- A proposta apresentada pelo concorrente "Hotel Meira – Herdeiros de Simão Meira, Lda.", respeita integralmente o disposto no convite do procedimento revelando-se a mais vantajosa para o Município de Caminha, de acordo com o critério de adjudicação definido no artigo n.º 11.º do convite, o critério do mais baixo preço.-----



MUNICIPIO DE CAMINHA

--- Nesta conformidade, o Júri entende por unanimidade, propor a adjudicação do serviço em causa à empresa “Hotel Meira – Herdeiros de Simão Meira, Lda.”, pelo valor de € 1.265,00 (mil duzentos e sessenta e cinco euros) acrescidos de IVA à taxa legal em vigor.-----

--- Deverá o presente relatório ser remetido a todos os concorrentes, para se pronunciarem num prazo de 3 dias úteis, ao abrigo do direito da audiência prévia dos interessados, nos termos previstos no n.º 1 do artigo 123.º do DL n.º 111-B/2017, de 31 agosto, doravante designado CCP.-----

O JÚRI DO CONCURSO,

(Natividade Lima)

(Carla Santos)

(Elisabete Afonso)